



DECISÃO Nº 60-418

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RODRIGO SILVA**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **418**

CONDUTOR: **SILVA RODRIGO**

Respeitante à fase da prova: **X30 - CORRIDA 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º reportando que os pilotos acima indicados chegaram à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

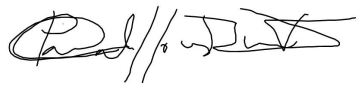
Esta penalização não é suscetível de apelo - Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor - Art. 38.2 q) PEK.

Decisão anunciada

Data : **13/04/2025**

Hora : **15:08**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	João Zenha (PRT) LIC. PT 25/0046	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 25/0084 Paulo Barreto (PRT) LIC. PT 25/528	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RODRIGO SILVA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **60-418** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :